



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23090.003268/2026-84

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA INTEGRAR O CONSELHO DE CURADORES

O Presidente do Conselho de Curadores (CCUR) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 29 do Estatuto da UFLA, bem como em observância aos arts. 60 a 64 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha de representante dos discentes da Pós-Graduação stricto sensu da UFLA para integrar o Conselho de Curadores.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no período de **16 de março de 2026**, a partir das 7h, **até 17 de março de 2026**, às 18h.

Na data de início da votação, será encaminhado aos discentes da Pós-Graduação e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, a fim de que possam exercer o direito ao voto.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato. Será considerado eleito o candidato mais votado como membro titular e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Em caso de empate será considerado eleito o candidato com vínculo ativo mais antigo na UFLA; persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverá ser eleito **1 (um)** discente da Pós-Graduação para integrar o CCUR na qualidade de membros titular, e **1 (um)** discente na qualidade de membro suplente, o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 52 do Regimento Geral.

O mandato do eleito será de 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 18 horas do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário eletrônico [Anexo](#) no qual firmarão compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 60 do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o encerramento do período de votação.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

Após a aprovação da ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO DE CASTRO RAMALHO, Professor do Magistério Superior**, em 27/02/2026, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671442** e o código CRC **9354117C**.